

## CASA MILITAR

Portaria CASMIL Nº 25, DE 18 DE março DE 2026  
"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato".

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 04/2026, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 35.963.479/0001-46), com vigência até o dia 18 de maio de 2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na realização de Curso em Gestão Patrimonial Pública – curso completo, Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado, destinado aos servidores responsáveis pelo setor de logística e patrimônio da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I – Gestor: José Maria da Silva Melo – Matrícula: 9294759-1.

II – Fiscal: Ivonilson da Costa Dias – Matrícula: 9120416-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Vilacorta Araujo da Silva – TC PM  
Chefe da Casa Militar

ESTADO DO ACRE  
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00005/2026-12  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 04/2026

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Curso em Gestão Patrimonial Pública – curso completo, Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado, destinado aos servidores responsáveis pelo setor de logística e patrimônio da Casa Militar.

O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de sessenta dias contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 447/001; Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos próprios).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Silvio Vilacorta Araujo da Silva – TC PM, e pela Contratada, o senhor Pierre Cunha de Almeida, representante legal da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO Nº 12/2026/CGE – DEAFI  
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.549/0001-33, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 907, 1º andar, Centro, CEP 69.900-043, nesta capital do Estado do Acre, representada pela Controladora-Geral Sra. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, brasileira, natural do Estado do Acre, residente e domiciliada nesta Capital do Estado do Acre, nomeada através do Decreto 3.685-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei 14.133/21, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de PAISAGISMO, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, fornecimento de vegetação, plantas, folhagens e flores para ambientes internos e externos, incluindo jardim de inverno, destinado a atender às necessidades do novo prédio da Controladoria-Geral do Estado do Acre (CGE).

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito nos ANEXO I, e encaminhar ao e-mail: divad.cge@ac.gov.br, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar maiores esclarecimentos ou outros documentos através do e-mail divad.cge@ac.gov.br.

Art. 4º As especificações mínimas dos serviços constam no ANEXO I do presente convite.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de PAISAGISMO, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, fornecimento de vegetação, plantas, folhagens e flores para ambientes internos e externos, incluindo jardim de inverno, destinado a atender às necessidades do novo prédio da Controladoria-Geral do Estado do Acre (CGE).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ixora	Unid.	30		R\$ –
2	Lírio-da-paz	Unid.	10		R\$ –
3	Zamioculca	Unid.	10		R\$ –
4	Pacová	Unid.	4		R\$ –
5	Jiboia	Unid.	10		R\$ –
6	Espada de são jorge	Unid.	4		R\$ –
7	Palmeira-ráfis	Unid.	4		R\$ –
8	Grama esmeralda	m²	60		R\$ –
9	Palmeira areca	Unid.	4		R\$ –
10	Moreia	Unid.	30		R\$ –
11	Guaimbe	Unid.	6		R\$ –
12	Palmeira raposa	Unid.	2		R\$ –
13	Dianela	Unid.	8		R\$ –
14	Delimitador de jardim	m.	60		R\$ –
15	Composto organico	Sc.	25		R\$ –
16	Seixo rio (pedras)	Sc.	18		R\$ –
17	Suporte Para Vaso De Planta Redondo Rodinhas de Gel Silicone	Unid.	30		R\$ –
18	Prato Suporte Para Vaso De Planta Redondo 3l	Unid.	15		R\$ –
19	Suporte retangular para vaso jardineira, com rodízios Gel Silicone.	Unid.	5		R\$ –
20	Vaso redondo para plantas de médio a grande porte, fabricado em polietileno forte e resistente. Dimensões: altura 75cm; largura 40cm; base: 26cm Capacidade: 70l	Unid.	14		R\$ –
21	Vaso redondo para plantas de médio a grande porte, fabricado em polietileno forte e resistente. Dimensões: altura 90cm; largura 40cm; base: 26cm Capacidade: 130l Cor: a escolher	Unid.	14		R\$ –
22	Vaso redondo para plantas de grande porte, fabricado em polietileno forte e resistente. Dimensões: altura 90cm; largura 90cm; base: 60cm Capacidade: 500l Cor: a escolher	Unid.	2		R\$ –
23	Vaso redondo para plantas de pequeno porte, fabricado em polietileno forte e resistente. Dimensões: altura 15cm; largura 20cm; base 17cm Capacidade 3l Cor: a escolher	Unid.	15		R\$ –
24	Jardineira para plantas, flores, fabricado em polietileno forte e resistente. Dimensões: altura 25cm; largura 25cm; comprimento 60cm Capacidade: 30l Cor: a escolher	Unid.	5		R\$ –
25	Composto organico	Sc.	20		R\$ –
26	Serviço	Serviço	1		R\$ –
TOTAL					R\$ –

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo de validade da cotação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável

Kássia Nascimento de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DEAFI  
Portaria CGE nº 95/2025

## DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

ESTADO DO ACRE  
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CEPDC Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 762-P e 2023, e considerando o disposto no artigo 6º, IV, da Portaria SEAD nº 642, de 24 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho no âmbito do CEPDC/AC, responsável por:

I – Elaborar o Plano de Implementação do Regime de Teletrabalho;

II – Fornecer informações quando solicitadas;

III – Realizar análise preliminar acerca das funções e setores que poderão aderir ao regime de teletrabalho;

IV – Organizar e encaminhar as informações previstas na Portaria SEAD nº 642/2025;

V – Organizar e encaminhar relatório trimestral sobre o acompanhamento interno do teletrabalho à Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 2º Nomear a Comissão Interna do Teletrabalho, composta pelos seguintes membros:

I – Rogério Freitas de Oliveira, matrícula nº 9377921-2, Diretor Executivo;

II – Márcia Regina Ribeiro da Silva, matrícula nº 364525-4, Chefe de Gabinete da CEPDC;

III – Florisvan Pereira Craveiro, matrícula nº 2358344-1, Tenente Coronel.

Art. 3º Fica nomeado como presidente o servidor Rogério Freitas de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Batista da Costa

CEL QOBMEC

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC

Decreto nº 762-P/2023

ESTADO DO ACRE  
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CEPDC Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 762-P/2023, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 0000002/2026, conforme segue: